



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.213394/2024-00

Unidade Gestora:153254**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 605/2023, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS** por intermédio do **Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO**, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração da UFMG, Prof. Ivan José da Silva Lopes, CPF nº ***.403.636-**, SIAPE nº 1040277, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58 sediada na Rua Joaquim Costa, 270 – Agrônômica – Florianópolis/SC doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Rafael Beda Gualda, de CPF nº ***194.409-**, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº4261731), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº4261692) baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025 de Montes Claros e previsto na Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme prevê a Cláusula Sétima do Contrato nº 605/2023, procede-se à repactuação anual, conforme valores abaixo e planilha anexa, (SEI nº4261739) parte integrante do presente instrumento, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com as alterações previstas na cláusula primeira, o valor mensal dos serviços passa de para R\$ 65.312,32 (sessenta e cinco mil trezentos e doze reais e trinta e dois centavos), para R\$ 65.695,31 (Sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 382,99 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 230045; Natureza de Despesa nº 339039.

Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE00165, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2025.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes legais.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Rafael Beda Gualda
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 03/06/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4261736** e o código CRC **350A8755**.

Anexo 1							
Mão-de-Obra							
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual							
Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra							
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		9144-05	9144-05	5199-35	9531-15	9144-05
2	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Belo Horizonte	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Montes Claros
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Guia Parâmetros	Auxiliar de Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Lubrificador/Lavador Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Eletricista Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	Guia Parâmetros	1.638,52	2.928,94	1.996,32	2.543,19	2.928,94
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025
As fórmulas utilizadas e a memória de cálculo da proposta apresentada são de responsabilidade da licitante			Salário Mínimo	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Módulo 1 : Composição da Remuneração							
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.638,52	2.928,94	1.996,32	2.543,19	2.928,94
B	Adicional de Periculosidade	30%	491,56	878,68	598,90	762,96	878,68
C	Adicional de Insalubridade						
D	Adicional Noturno						
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	Outros (especificar se houver)						
Total			2.130,08	3.807,62	2.595,22	3.306,14	3.807,62
Submódulo 2.1 - 13º (décimo Terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo (BC): = (Módulo 1)						
B	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	177,44	317,18	216,18	275,40	317,18
C	Férias e Adicional de Férias	12,10%	257,74	460,72	314,02	400,04	460,72
Subtotal		20,43%	435,18	777,90	530,20	675,45	777,90
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garatnia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições:							
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Base de cálculo (BC): = (Total Módulo 1 + Total Submódulo 2.1)						
B	INSS	20,00%	513,05	917,10	625,09	796,32	917,10
C	Salário Educação	2,50%	64,13	114,64	78,14	99,54	114,64
D	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,25%	57,72	103,17	70,32	89,59	103,17
E	SESI ou SESC	1,50%	38,48	68,78	46,88	59,72	68,78
F	SENAI ou SENAC	1,00%	25,65	45,86	31,25	39,82	45,86
G	SEBRAE	0,60%	15,39	27,51	18,75	23,89	27,51
H	INCRÁ	0,20%	5,13	9,17	6,25	7,96	9,17
I	FGTS	8,00%	205,22	366,84	250,03	318,53	366,84
Subtotal		36,05%	924,77	1.653,08	1.126,72	1.435,36	1.653,08
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:							
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 154,69	R\$ 77,26	R\$ 133,22	R\$ 100,41	R\$ 26,66
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		509,87	509,87	509,87	509,87	509,87
C	Assistência Odontológica (se houver)	Guia Parâmetros	18,35	18,35	18,35	18,35	22,52
D	Programa de Assistência Familiar (PAF)(se houver)						
E	Programa de Qualificação Profissional (PQM)(se houver)						
F	Seguro de Vida, invalidez e funeral		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
G	Outros (especificar se houver)						
Subtotal			692,91	615,49	671,44	638,63	569,06
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS							
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		435,18	777,90	530,20	675,45	777,90
B	GPS, FGTS e outras contribuições		924,77	1.653,08	1.126,72	1.435,36	1.653,08
C	Benefícios Mensais e Diários		692,91	615,49	671,44	638,63	569,06
Total			2.052,86	3.046,46	2.328,36	2.749,44	3.000,03
Módulo 3: Provisão para Rescisão							
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	10,77	19,26	13,13	16,72	19,26
B	Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Submód. 2.1)						
C	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,86	1,54	1,05	1,34	1,54
D	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	51,31	91,71	62,51	79,63	91,71
E	Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Submód. 2.1)						
F	Aviso prévio trabalhado	0,35%	11,52	18,39	13,42	16,33	18,22
G	Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Submód. 2.1 + Submód. 2.3)						
H	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	4,15	6,63	4,84	5,89	6,57
I	Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Submód. 2.1 + Submód. 2.3)						
J	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	65,16	104,02	75,94	92,40	103,09
K	Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Submód. 2.1 + Submód. 2.3)						
L	Outros (especificar se houver)	0,00%					
Total		4,93%	143,78	241,55	170,89	212,32	240,39
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente							
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais							
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Base de cálculo (BC): = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)						
B	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	12,11	19,87	14,26	17,55	19,73
D	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,87	1,42	1,02	1,25	1,41
E	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,33%	14,28	23,42	16,81	20,68	23,26
F	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	3,03	4,97	3,57	4,39	4,93
G	Outras ausências (especificar se houver)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		0,70%	30,29	49,67	35,66	43,88	49,34
Módulo 5: Insumos Diversos							
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	Uniformes	54,99	54,99	54,99	54,99	54,99
B	Valor mensal por funcionário						
C	EPIS de uso individual		5,06	5,06	5,06	5,06	5,06
D	Outros (especificar se houver)						
Total			60,06	60,06	60,06	60,06	60,06
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro							
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	5,00%	220,85	360,27	259,51	318,59	357,87
B	Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5 + Custos Indiretos)	3,96%	183,50	299,34	215,62	264,71	297,35
C	Tributos	1 Tributos					
D	Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5 + Custos Ind. + Lucro)	3,65%					
E	C1. Tributos Federais (PIS - COFINS) GUIA PARÂMETROS		192,65	314,25	226,36	277,90	305,48
F	C2. Tributos Estaduais (especificar se houver)						
G	C3. Tributos Municipais (especificar se houver)	5,00%	263,90	430,49	310,09	380,69	251,08
H	C4. Outros tributos (especificar se houver)						
Total			860,90	1.404,34	1.011,58	1.241,89	1.211,77

Anexo 2						
Quadro Resumo do Custo por Empregado						
CIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO		Belo Horizonte	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Montes Claros
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Auxiliar de Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Lubrificador/Lavador Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Eletricista Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.130,08	3.807,62	2.595,22	3.306,14	3.807,62
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.052,86	3.046,46	2.328,36	2.749,44	3.000,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	143,78	241,55	170,89	212,32	240,39
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	30,29	49,67	35,66	43,88	49,34
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	60,06	60,06	60,06	60,06	60,06
Sub total (A+B+C+D+E)		4.417,06	7.205,36	5.190,19	6.371,84	7.157,45
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	860,90	1.404,34	1.011,58	1.241,89	1.211,77
Valor total por empregado		5.277,96	8.609,70	6.201,77	7.613,72	8.369,22

Anexo 3

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
I- Serviços diversos de Mecânico Automotivo, Auxiliar de Mecânico Automotivo, Lubrificador/Lavador Automotivo e Eletricista Automotivo	R\$ 65.695,31
Valor Mensal Total dos Serviços (I+II)	R\$ 65.695,31

I - CUSTOS POSTOS

Cidade	CBO	Postos	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
Belo Horizonte	9144-05	Auxiliar de Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	5.277,96	1	5.277,96	1	5.277,96
Belo Horizonte	9144-05	Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	8.609,70	1	8.609,70	3	25.829,11
Belo Horizonte	5199-35	Lubrificador/Lavador Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	6.201,77	1	6.201,77	3	18.605,31
Belo Horizonte	9531-15	Eletricista Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	7.613,72	1	7.613,72	1	7.613,72
Montes Claros	9144-05	Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	8.369,22	1	8.369,22	1	8.369,22
Total mensal						9	R\$65.695,31

Anexo 4
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta		
Descrição - Valor		(R\$)
A	Valor mensal dos serviço	R\$ 65.695,31
B	Valor Global da Proposta (valor mensal x 60 - nº meses do contrato)	R\$ 3.941.718,90

PARÂMETROS PARA CONFEÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LUBRIFICADOR/LAVADOR AUTOMOTIVO, MECÂNICO AUTOMOTIVO, AUXILIAR DE MECÂNICO AUTOMOTIVO E ELETRICISTA AUTOMOTIVO

Parâmetros Gerais										
Postos	CBO	SINDICATO	REGISTRO TEM	DATA BASE	SALÁRIO	ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	PAF	PQM (outros)	SEGURO DE VIDA
Auxiliar de Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	9144-05		MG0001242/2025	01º de janeiro.	1.638,52	28,97	18,35			10,00
Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	9144-05		MG0001242/2025	01º de janeiro.	2.928,94	28,97	18,35			10,00
Lubrificador/Lavador Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	5199-35		MG0001242/2025	01º de janeiro.	1.996,32	28,97	18,35			10,00
Eletricista Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	9531-15		MG0001242/2025	01º de janeiro.	2.543,19	28,97	18,35			10,00
Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	9144-05		MG001762/2025	01º de janeiro.	2.928,94	28,97	22,52			10,00

CIDADE	ISSQN	Σ TRIBUTOS	VALE TRANSPORTE
Belo Horizonte	5%	8,65%	5,75
Montes Claros	3%	6,65%	4,60

QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO	
ESCALA	DIAS MÊS
2ª a 6ª Feira	22,00

Considerando 1 feriado por mês

PIS	COFINS	OUTRO
0,65%	3,00%	0,00%

Uniformes

Posto	Uniformes	Valor unitário	Tipo	Qtde necessária	Valor total geral	Periodicidade de reposição(MÊS)	Depreciação mensal
Lubrificador/Lavador - Eletricista - Mecânico - Auxiliar de Mecânico	Camisa malha de algodão - manga curta	52,38	Unidade	2	104,75	6	17,46
	Calça com elástico e cadarço para amarrar	57,61	Unidade	1	57,61	6	9,60
	Guarda-pó	83,80	Unidade	1	83,80	6	13,97
	Botina de Segurança	83,80	Par	1	83,80	6	13,97
CUSTO TOTAL - LUBRIFICADOR/LAVADOR - ELETRICISTA - MECÂNICO - AUXILIAR DE MECÂNICO							54,99

Equipamento de Proteção Individual

Posto	Uniformes	Valor unitário	Tipo	Qtde necessária	Valor total geral	Periodicidade de reposição(MÊS)	Depreciação mensal
Lubrificador/Lavador - Eletricista - Mecânico - Auxiliar de Mecânico	Máscara de Proteção	10,48	Unidade	1	10,48	6	1,75
	Luvas - nitrílica	10,48	Par	1	10,48	6	1,75
	Óculos de Segurança	7,33	Unidade	1	7,33	6	1,22
	Protetor auditivo de segurança	2,10	Par	1	2,10	6	0,35
CUSTO TOTAL - LUBRIFICADOR/LAVADOR - ELETRICISTA - MECÂNICO - AUXILIAR DE MECÂNICO - EPI							5,06

Os uniformes deverão conter a identificação da empresa (nome e/ou logomarca) em local visível, nas peças que compõem a parte superior do vestuário.
Os uniformes deverão ser confortáveis, dotados de acabamento perfeito, duráveis, feitos com materiais de boa qualidade, ajuste perfeito ao corpo do usuário.
Todos os modelos de uniforme deverão ter corte adequado a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo os padrões de boa qualidade e de apresentação exigidos pela Contratante, devendo a contratada providenciar as devidas adaptações quando necessárias.
A especificação/parâmetro dos uniformes consta no item UNIFORME, do termo de Referência.